



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0046/2023

Em 9 de fevereiro de 2023

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), e dá outras providências.

Este Projeto de Lei visa a prover reforço em dotação orçamentária para despesa para complementação de pagamento de subvenções sociais destinadas ao auxílio financeiro para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara (COMCRIAR), conforme autorizado pela Lei nº 10.591, de 8 de setembro de 2022.

No ponto, a fonte deste crédito adicional é superávit financeiro obtido no exercício anterior pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme demonstrado na memória de cálculo a seguir:

RECURSO TOTAL DO FUNDO – EXTRATO DE CONTA CORRENTE (I)	R\$ 3.153.846,77
SUBVENÇÕES EMPENHADAS 2022 (II)	R\$ 136.523,09
SUBVENÇÕES EMPENHADAS 2023 (III)	R\$ 1.257.391,74
SUBVENÇÕES JÁ PACTUADAS QUE NÃO TIVERAM SALDO ORÇAMENTÁRIO (IV)	R\$ 235.900,94
SALDO DISPONÍVEL (V = I – (II + III + IV))	R\$ 1.524.031,00

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 1290/2023 - 09/02/2023 16:59 - PROCESSO 52/2023



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço em dotações orçamentárias, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço em dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.17	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02.17.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
14.243.0016	POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
14.243.0016.2	Atividade	
14.243.0016.2.282	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS À ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO	R\$ 1.200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 1.200.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1º e no §2 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 1.524.031,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil e trinta e um reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de fevereiro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal